

LEI Nº 225, DE 15 DE MARÇO DE 1971

Autoriza efetivar a compra de uma (1) camionete marca Willys, tipo pick-up, ano 1971, da firma Dutrac veículos S/A, Agência de Varginha e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Heliódora, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a efetuar a compra, a prestações, de uma camionete marca Willys, ano 1971, da firma Dutrac veículos S/A, Agência de Varginha pelo preço de Cr\$ 22.007,90 (vinte e dois mil, sete cruzeiros e noventa centavos) podendo, para isso, fazer a entrada do pagamento inicial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e dividir o restante do pagamento em quinze (15) prestações iguais de Cr\$ 1.133,86 (um mil, cento e trinta e três cruzeiros e oitenta e seis centavos) que serão acobertadas pela emissão de notas promissórias totalizando Cr\$ 17.007,90 (dezesete mil sete cruzeiros e noventa centavos).

Art. 2º - Para dar cobertura ao pagamento autorizado pelo artigo primeiro (1º) da presente lei fica aberto o crédito especial de Cr\$ 16.338,60 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros e sessenta centavos) e, conseqüentemente, cancelado igual quantia de Cr\$ 16.338,60 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros e sessenta centavos) da dotação da Despesa 41-10-42 - Obras Públicas - do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem do Orçamento vigente.

Art. 3º - O restante do pagamento a ser efetuado no exercício de 1972 na importância de Cr\$ 5.669,30 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta centavos) correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliódora, 15 de março de 1971.

**O Prefeito Municipal
Alfeu Vieira vilela**

* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 18 de março de 1971.
Benedito C. Tolêdo. Secretário.

